
ARTIGO

*A Província de Minas no Período Regencial*¹

Marcos Ferreira de Andrade

Prof. Substituto do Departamento de História - UFOP

...nesse tempo o Brasil vivia, por assim dizer, muito mais na praça pública do que mesmo no lar doméstico... (RESENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas Recordações*. p. 67)

Essas foram as palavras encontradas por um memorialista do século XIX para descrever um período em que se vivia uma "*atmosfera essencialmente política*". Muito mais que "recordações", suas memórias constituem um documento imprescindível acerca dos costumes e tradições, da vida social e política da Província de Minas, no período compreendido entre os anos de 1830 a 1870.²

Considerada como um dos períodos mais agitados e fascinantes da história do Império do Brasil, a Regência foi marcada por violentos protestos coletivos, como sedições militares, motins, revoltas escravas, revoltas provinciais e regionais. Foi um tempo "*saturado de acontecimentos históricos*".³ Trata-se também de um dos momentos mais ricos da trajetória política do país, quando são implementadas mudanças na ordem jurídica, política e administrativa, de acordo com os interesses dos diversos grupos ou

¹ Este artigo é parte modificada do capítulo II de minha Dissertação de Mestrado em História, intitulada *Rebelião e Resistência: as revoltas escravas na Província de Minas Gerais (1831-1840)*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1996.

² Francisco de Paula Ferreira de Rezende não fez carreira política. Foi Juiz, fazendeiro de café e terminou sua vida como Ministro do Supremo Tribunal Federal no princípio da República. Sua obra, além de um relato autobiográfico, nos permite vislumbrar o cenário cotidiano do Império, seja no Sul de Minas, precisamente em Campanha, ou Rio de Janeiro, onde o autor visitava com frequência, ou em São Paulo, onde completou seus estudos de bacharelado em Direito. Em 1887 o autor dá início às suas "recordações" e registra muitos aspectos que nos permitem melhor compreender o tempo do Império do Brasil. Cf. RESENDE, Francisco de Paula Ferreira de (1832-1893). *Minhas Recordações*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987.

³ WERNET, Augustin. *O Período Regencial*. 2. ed. São Paulo: Global Editora, 1982. p. 10.

facções políticas envolvidos (liberais exaltados, liberais moderados e restauradores).

Começa a Regência, nova fase da vida nacional, a mais agitada e fascinante, quando se assistem a choques de todo tipo. Através deles, arma-se a estrutura de nação. Da Luta entre grupos ou facções surgem os partidos; das explosões populares, que chegam a assustar o separatismo de algumas partes sairá a verdadeira unidade, livre de perigos ou riscos.⁴

A argumentação de José Murilo de Carvalho, no estudo da formação política imperial⁵, apresenta elementos de contato com a análise de Iglésias, citada acima, ao considerar o papel desempenhado pela elite e pelo Estado no final da Regência. Esse momento pode ser datado a partir de 1837, período em que se esboçava o regresso conservador, *"quando as incertezas e turbulências da Regência começaram a dar lugar a um esboço de sistema de dominação mais sólido..."*⁶

Para Carvalho, o período regencial constitui a melhor indicação dos limites de implantação de um sistema nacional de dominação monárquico. Divide as rebeliões regenciais em dois grupos: o primeiro iniciando-se com a abdicação de D. Pedro I, terminando no ano de 1835 (um ano após à promulgação do Ato Adicional). O segundo foi posterior à promulgação do Ato Adicional, estendendo-se até o Segundo Reinado, com a Revolta Praieira em 1848.

⁴ IGLÉSIAS, Francisco. *Trajatória política do Brasil(1500-1964)*. 2. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1993. p. 144-45)

⁵ O autor discute a formação da política imperial a partir de duas publicações de sua tese de doutoramento defendida em 1974 na Universidade de Stanford. A primeira parte foi publicada em 1980, pela editora Campus, sob o título *A construção da ordem: a elite política imperial*, onde o autor discute a política imperial através de seus dois agentes diretos: a elite política e a burocracia. Relaciona as características da elite (homogeneidade ideológica) com as características do Estado herdado da tradição absolutista e patrimonial portuguesa. Desse processo resulta alguns traços marcantes do sistema político imperial, tais como: monarquia, unidade, centralização e baixa representatividade. Segundo o autor, a elite foi eficiente na construção da ordem. A segunda parte foi publicada em 1988 pela editora Vértice e IUPERJ sob o título *Teatro das sombras: a política imperial*, onde o autor analisa o papel da elite e do Estado no fim do período regencial. Além de discutir sobre as leis de terra e a abolição, o autor introduziu a discussão de dois novos temas: o Conselho de Estado e o sistema eleitoral partidário.

⁶ CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988. p. 11.

O período regencial é também marcado por um avanço liberal, sobretudo em seus primeiros anos, quando são aprovadas três medidas de reorganização político-administrativas de conteúdo descentralizador: a criação da Guarda Nacional (18 de agosto de 1831), o Código do Processo Criminal (23 de novembro de 1832) e o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834.

A aprovação do Código do Processo Criminal de 1832, complementando o Código Criminal de 1830, introduziu significativas mudanças que faziam parte do ideário dos liberais exaltados - a descentralização. O novo Código estava dividido em duas partes: uma sobre a organização judiciária e outra sobre a forma do processo. A nova organização judiciária garantia o fortalecimento dos municípios e dos poderes locais, conferindo poderes extraordinários aos Juízes de Paz, escolhidos pelo voto popular. Estes passam a ter funções de justiça e de polícia. Já na forma do processo foi reconhecido o direito de *habeas corpus*, mas com sérios limites à sua execução, na prática, em função dos desmandos das autoridades locais.⁷

A aprovação da Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional à Constituição de 1824), contendo também algumas das reivindicações dos liberais, propicia a descentralização política e a autonomia das províncias. Concede a estas o poder de criar Assembléias Legislativas Provinciais em substituição aos Conselhos Gerais, referidos na Constituição de 1824. Como reitera Iglésias, no entanto, o erro fundamental do processo de descentralização foi pautar-se somente na garantia de descentralização política, enquanto que, em matéria de autonomia administrativa e econômica das províncias, a lei delegava poucas atribuições. A descentralização era fictícia, a lei, ambígua e inexequível. De acordo com os conservadores, a fragilidade das medidas liberais contribuíram para as diversas convulsões sociais do período. "*São vitórias frágeis, pois essas leis vão ser responsabilizadas pelas dificuldades do país e logo reformadas, em sentido contrário ao essencial das aparentes conquistas*".⁸ O autor está se referindo ao regresso conservador,

⁷ Cf. IGLÉSIAS, Francisco. *Op cit.* p. 150-51.

⁸ *Ibidem* p. 152.

quando o processo de centralização é retomado com a justificativa de que era necessário o fortalecimento das instituições, em função da instabilidade gerada pelas medidas liberais adotadas anteriormente.

O Ato Adicional é reinterpretado em 12 de maio de 1840, restaurando o Conselho de Estado. O Código do Processo Criminal é reformado no dia 03 de dezembro de 1841, substituindo o Juiz de Paz pelo Chefe de Polícia. "*Mais que a reforma do Código, a lei foi a inversão de seu espírito: antes a autoridade da justiça tinha poder policial, agora a autoridade policial quase tem poder de Justiça*".⁹

É nesse quadro marcado por reformas administrativas e convulsões sociais de toda sorte que pretendemos estudar o comportamento coletivo de distintos segmentos da sociedade mineira da quarta década do Oitocentos. Enquanto várias províncias do Império são assoladas por rebeliões, colocando em risco a unidade do Império, na Província de Minas o episódio mais significativo e comentado pela historiografia se restringe à Sedição Militar de 1833, também conhecida como a *Revolta do Ano da Fumaça*, quando os restauradores tomam o poder na capital da Província, por um período de dois meses (22 de março a 26 de maio).

Com base na análise de periódicos¹⁰ e correspondências oficiais¹¹ do período compreendido entre os anos de 1831 a 1842, destacaremos movimentos sociais diversos, envolvendo distintos segmentos sociais da população da Província. Serão enfatizados tanto os conflitos entre os grupos políticos, bem como as revoltas envolvendo a participação popular e de escravos. Procuraremos demonstrar também que além da Sedição Militar de 1833, outros movimentos significativos fizeram parte do cenário oitocentista

⁹ IGLÉSIAS, Francisco. *Política Econômica do Governo Provincial Mineiro (1835-1889)*. Rio de Janeiro: MEC - INL, 1958. p. 23.

¹⁰ Jornal *O Universal* (1831-1842), coleção completa pertencente ao APM.

¹¹ A documentação básica consultada, constitui-se de correspondências oficiais (correspondências locais dos Juizes de Paz dirigidas ao governo provincial, uma vez que na Regência estes detinham o poder de polícia) pertencentes ao Arquivo Público Mineiro. Para a realização do mapeamento, foram selecionadas algumas localidades das comarcas mais populosas da Província: Ouro Preto, Rio das Mortes, Rio das Velhas e do Rio Sapucaí, uma vez que nesse primeiro momento nos interessa apontar notícias de algumas sedições, motins e revoltas escravas no período, e não um levantamento sistemático para toda a Província.

mineiro e compõe um quadro amplo e diversificado de participação social e política no tempo da Regência.

1 - Caramurus x Chimangos

Após o 7 de abril, delineam-se três facções políticas principais, tendo como tendência vencedora a dos liberais moderados ou *chimangos*, que congregava políticos de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, em torno da *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional*. Seus quadros eram arregimentados sobretudo entre os proprietários rurais. Dentre os políticos de maior expressão se destacaram o mineiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, o paulista e futuro Regente Padre Diogo Feijó e Evaristo da Veiga, responsável pelo principal periódico do Rio de Janeiro, a *Aurora Fluminense*, o mais importante jornal liberal da época.¹²

Na oposição se colocavam as outras duas tendências. De um lado estavam os liberais exaltados (*farroupilhas* ou *jurujubas*), defendendo a autonomia das províncias, a federação e as liberdades individuais, ideais articulados em torno da *Sociedade Federal*. Ao exigirem reformas político-administrativas profundas, apelam sobretudo para os movimentos populares de caráter urbano e sublevação dos escalões inferiores das forças militares. Algumas das reivindicações dos liberais exaltados serão atendidas por um conjunto de medidas político-administrativas de caráter descentralizador (Criação da *Guarda Nacional* (1831); aprovação do *Código do Processo Criminal* (1832); *Ato Adicional à Constituição de 1834*), adotada nos primeiros anos da Regência. O predomínio liberal se estende até 1837, também conhecido como uma "experiência republicana".

De outro, os restauradores ou *Caramurus*. Eram partidários da volta de D. Pedro I ao trono, a favor da conservação da Constituição de 1824 e contra as reformas de cunho liberal. Entre

¹² Para uma melhor compreensão das diversas facetas das idéias liberais nos primórdios do Império, passando pelo liberalismo "heróico" das primeiras décadas do século XIX, liberalismo anti-democrático dos constituintes, liberalismo moderado nos primeiros anos da Regência, culminando com o liberalismo regressista a partir de 1837, ver VIOTTI DA COSTA, Emília. "A consciência liberal nos primórdios do Império. IN: VIOTTI DA COSTA, Emília. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 2. ed. São Paulo: Grijalbo, 1977. p. 109-126.

seus representantes, destacam-se as participações de pessoas ligadas à administração do Primeiro Reinado, pertencentes a alta burocracia imperial; de militares de alto escalão; e de ricos comerciantes de importação e exportação; tendo ainda como associação política a *Sociedade Conservadora da Constituição Brasileira* e mais tarde a *Sociedade Militar*. Esta facção perde o seu sentido com a morte do imperador em 24 de setembro de 1834.¹³

O regresso conservador é esboçado em 1837, consolidando-se através de medidas de caráter conservador, como a restauração do Conselho de Estado através da reinterpretação do Ato Adicional (12 de maio de 1840) e substituição do Juiz de Paz pelo Chefe de Polícia, calcada na Reforma do Código do Processo Criminal (03 de dezembro de 1841).

Enquanto na Corte as manifestações de rebeldia surgem da luta entre liberais exaltados, moderados e restauradores, a Província de Minas "*vai ser o palco de lutas em que exprime liberais [moderados] e restauradores*"¹⁴. Os liberais moderados eram também conhecidos pelo apelido de *chimangos*¹⁵. Já a designação *Caramuru* era aplicada aos restauradores, facção política surgida após a abdicação do Imperador D. Pedro I e partidária de seu retorno ao trono. Segundo Valdemar de Almeida Barbosa, "*parece que o nome se originou do jornal assim chamado, que defendia aquele mesmo idea*".¹⁶ O periódico mais importante dos moderados, assim se referia aos *caramurus*: "*Desde 7 de Abril existe nesta Capital um partido de homens descontentes, composto dos que antigamente se intitulavam Telegraficos, ou amigos do Duque de Bragança...*"¹⁷

¹³ Cf. WERNET, Augustin. *Op. cit.* p. 45-49.

¹⁴ Cf. IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. Em HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol 2. São Paulo, 1985, p. 399.

¹⁵ Um nome que se derivou de "*um pássaro que há na Província do Rio Grande do Sul, (...) dado primeiramente a um Corpo de tropas que alli existião, trasido depois por analogia aos addidos à Guarda Municipal Permanente do Rio de Janeiro, e aplicado finalmente pelos Caramurus ao partido da revolução de 7 de abril...*" *Jornal O Universal*, 07 de janeiro de 1834, nº 975, p. 02. APM.

¹⁶ BARBOSA, Valdemar de Almeida. *Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte, 1971. p. 116.

¹⁷ *Jornal O Universal*, 05 de junho de 1833, nº 885, p. 02. APM.

Fica perceptível, a partir das citações acima, a importância desempenhada pelos periódicos nos debates travados naquele momento de nossa história e também a sua utilidade para a análise que está sendo elaborada neste trabalho. Entre aqueles abrangidos pela nossa pesquisa, destaca-se **O Universal**, o mais importante jornal liberal da Província de Minas. A coleção completa faz parte do acervo do Arquivo Público Mineiro, compreendendo o período de julho de 1825 a maio de 1842. Como se trata de um jornal liberal,¹⁸ as informações que dispomos acerca dos restauradores partem de seus principais oponentes, não sendo possível confrontá-las devido à escassez de um número significativo de exemplares do jornal **O Telégrafo**, o mais importante jornal *caramuru* da Província.

As correspondências dos Juizes de Paz com o Presidente da Província e os relatórios de Subdelegacias de Polícia também são documentos que fazem parte de nossa pesquisa. São importantes na medida em que podemos perceber os conflitos entre os grupos dominantes, senhores e escravos, e qual o papel desempenhado pelo Estado na mediação destes. Estas correspondências constituem uma das fontes fundamentais para localizar notícias de diversos conflitos, envolvendo autoridades, proprietários, segmentos populares e escravos, pelo fato de os juizes de paz deterem o poder de polícia durante quase todo o tempo da Regência.

Os conflitos entre *chimangos* e *caramurus* marcaram os primeiros cinco anos da década de 30 na Província de Minas Gerais. Os principais núcleos urbanos da província foram palco de várias disputas e contendas entre essas duas facções. A cidade de Mariana, em março de 1831, foi assolada por boatos veiculados pelos restauradores de que os liberais pretendiam escravizar os pardos.

Todas as noites aparecem pasquins mais ou menos infamantes contra aquellos Cidadãos, que por suas opiniões políticas, desagradarão sempre a certa roda, e cujo numero ella mesma tem tido o cuidado de engrossar

¹⁸ Este é o único periódico que possui a coleção completa para período estudado. Os outros jornais são números avulsos sem relevância para o objeto de nossa pesquisa. A ausência de um periódico dos Caramurus limita nosso trabalho na medida em que não podemos confrontar as informações e acusações contra os Caramurus que são recorrentes o tempo todo em *O Universal*, pelo menos até o ano de 1836. Localizamos alguns números referentes ao ano de 1830 do jornal mais importante dos Caramurus, *O Telégrafo*, impresso também na capital da Província.

ou com pessoas no todo indiferentes, ou com alguns inimigos dessas mesmas ideias que ora lhes imputão.¹⁹

A acusação contra os restauradores prossegue, na medida em que estes arregimentam segmentos populares com o objetivo de provocar insultos aos liberais moderados. *"A este abuso tem accrescido a insolencia da canalha. Gente sem educação angariada por homens de quem se formára algum conceito, insultão nas praças e nas ruas publicas a Cidadãos honestos, e que só tem o crime de pensarem como elles"*.²⁰ Parece-nos que o boato causou alguma convulsão entre os pardos, merecendo uma nota do redator do **Sentinella**, periódico liberal da Vila do Príncipe.

Or. Pretanos, homens de côr! vêde, que os Telegraficos vos querem illudir... alerta! são os Telegraficos, que forjarão a carta das liberdades impressa no Astro. São os Telegraficos do Rio de Janeiro, que gritarão pelas ruas - Morrão os bodes, e os cabras [apelidos depreciativos dados aos brasileiros pelos restauradores] - São os Telegraficos de Minas, que nos seus cultos infernaes tem decretado o nosso captivo; e tem deliberado, que em caso de aperto, se ligarão á gente Africana para dar cabo dos cabras: alerta!²¹

Em maio de 1831, a cidade de Mariana é novamente assolada pelo mesmo boato. Desta vez é um pardo que assina a correspondência dirigida ao redator, lastimando que o jornal **O Telégrafo** procurava indispor os pardos contra os liberais. *"Quem não sabe (...) que o Telegrafo na Provincia de Minas é o unico periodico, que tem se servido da côr para insultar aos Cidadãos? quem não sabe que o Lorena não tem outra lingoagem que não seja esta - de bode, cabrito, negro?"*²² O leitor continua sua exposição tentando demonstrar que os "verdadeiros" inimigos dos pardos seriam os próprios telegráficos. Lembra que o Bispo de Mariana *"quando quer despaxar algum Capellão para a Sé examina, se o sujeito é pardo; e quando acha que é pardo, não o admite; em*

¹⁹ Idem, 16 de março de 1831, nº 570, p. 02. APM.

²⁰ Ibidem

²¹ O redator do *Sentinella*, periódico liberal da Villa do Príncipe, publica uma nota no Jornal *O Universal*, do dia 25 de abril de 1831, nº 586, p. 02, APM, referente ao boato de escravização dos pardos.

²² Idem, 09 de maio de 1831, nº 592, s/p. APM.

Marianna há alguns Padres, que sendo bons cantores, só porque são pardos não forão admittidos á Capellães da Sé ".²³

Como pessoa de destaque e influência social e provável partidário da causa "caramuruana", o nome do Bispo de Mariana estará associado a outros conflitos no mesmo período. Um novo boato é posto em circulação, suplantando os anteriores: o de que pretendiam atentar contra a vida do Bispo, causando grande comoção pública. *"A canalha influida e animada pelo Tiririca que não poupa cobres e caxaça, armou-se com armas prohibidas, e não prohibidas, e reunio-se à porta da Sé, dizendo que era para defender o Bispo..."*

²⁴ Houve um ajuntamento com grande número de pessoas, inclusive escravos mandados por seus proprietários.

A canalha acompanhou o Bispo até sua caza, e voltou d'ahi dando gritos canibaes - morrão estes e aquelles (designava-os pelos próprios nomes), e vivas ao C. Mór Manoel José Esteves, José Justino, Serra, Costa, Campos, Magalhães, Ferreira, os quaes tinham mandado para a scucia seus escravos, camaradas e apaniguados, assim como havião feito todos os Telegraficos Reverendados.²⁵

Os grupos marginalizados da sociedade oitocentista no período regencial, como por exemplo os escravos, eram instrumentalizados de acordo com os interesses e disputas políticas entre liberais e restauradores. A instrumentalização muitas vezes era recíproca, e os segmentos sociais marginais aproveitavam-se dos momentos de dissensão política dentro da classe dominante para inserirem suas reivindicações.

Se a abdicação do Príncipe Regente foi recebida com festa e regozijo em várias localidades da Província,²⁶ em outras pode-se verificar manifestações contrárias. Em Mariana, por exemplo, o Bispo e conseqüentemente todos os seminaristas não participaram do

²³ Ibidem

²⁴ Idem, 06 de abril de 1831, n° 578, p. 05. APM.

²⁵ Ibidem

²⁶ Em Catas Altas, por exemplo, assim como na maioria das vilas e distritos, *"ao anoitecer ouvirão repiques de sino, todas as cazas illuminadas, e o Juiz de Paz a par de grande parte dos habitantes, a quem elle mesmo convocara dando mil vivas ao glorioso Triunfo da Constituição, a Soberana Nação Brasileira, ao heroico Povo Fluminense, ao nosso Imperador o Sr. D. Pedro 2., a Regencia Provisoria, e a todos os nossos Representantes acompanhado a isto um coro de Musica por todas as ruas (...) promoverão (...) no dia 3 de Maio o mais Solemne Te Deum.* (Jornal O Universal, 30 de maio de 1831, n° 600, p. 03 e 04. APM)

Te Deum realizado na Catedral da cidade, recebendo grande reprovação por parte da imprensa liberal. Bastou alguns seminaristas ostentarem nos seus peitos o Tope Nacional²⁷ para se gerar uma crise dentro do Seminário.

Principiou-se desde então a maior rivalidade entre os Estudantes de tope, e sem tope; por debaixo das portas aparecião pasquins, em que os partidos se desabafavão: appareceu uma Gazeta no Seminario, contendo os maiores insultos: n'uma palavra o Seminário estava dividido, estava dilacerado pelas intrigas...²⁸

Os principais periódicos restauradores (como **O Telégrafo**, o **Mercantil**, e o **Soldado**) desaparecem de cena após o 7 de abril. *"A queda do Tirano que oprimia o Brasil arrastou tambem a dos satellites que pelas Provincias procuravão lançar-nos grilhões, fingindo-se amigos do Throno e do Altar..."*²⁹ Assim se referia um dos principais jornais liberais à extinção dos periódicos restauradores, mas os conflitos entre as duas facções ainda iriam perdurar por bastante tempo. O conflito entre liberais e restauradores atinge seu ápice no ano de 1833, mas já em 1832 o Presidente da Província é hostilizado pelos restauradores. Estes

não encontrando crimes a notar na sua Administração, procura seduzir incautos, pregando que se quer tyransar, que se quer dominar a Provincia, e submete-la á discricião da Capital. (...) Rara é a noite em que não espalhão pasquins mais ou menos incendiarios contra o Presidente da Provincia...³⁰

Inicia-se o ano mais conturbado para a Província de Minas no período regencial. *"Finalmente o genio da discordia pode exercer sua influênciã na Capital de Minas Geraes, onde tambem huma sedição apparecida na noute de 22 de março em ausencia do Presidente conseguiu privallo do exerciço do seo emprego naquela Cidade"*.³¹ Assim se expressaram os Regentes sobre os acontecimentos na Província de Minas, em reunião ordinária, no dia 08 de maio de 1833.

²⁷ Parece se tratar de um símbolo que era ostentado pelos brasileiros, principalmente em momentos de comemorações cívicas. Neste caso particular, ostentaram-se os topes por ocasião das comemorações da Abdicação do Imperador.

²⁸ Idem, 06 de junho de 1831, nº 603, p. 01. APM.

²⁹ Idem, 29 de abril, nº 588, p. 01. APM.

³⁰ Idem, 02 de maio de 1832, nº 743, p. 02. APM.

³¹ Idem, 19 de junho de 1833, nº 891, p. 01. APM.

A Sedição Militar de Ouro Preto ocorreu na noite de 22 para 23 de março de 1833, quando o então Presidente da Província Desembargador Manuel Inácio de Melo e Souza se encontrava em Mariana, permitindo assim que os restauradores tomassem o poder na capital da Província. O Vice-Presidente Bernardo Pereira de Vasconcelhos tentou assumir a Presidência, pois se encontrava em Ouro Preto, mas fracassou nesse intento. A rebelião contou com apoio popular, pois foram soltos vários prisioneiros militares, vítimas políticas daquele momento. A motivação dos revoltosos era extinguir o poder dos liberais, mais precisamente de Bernardo Pereira de Vasconcellos, que, segundo afirmavam, queria implantar a república no país e substituir servidores públicos por amigos e correligionários. Os militares reclamavam das violências. Também haviam outros motivos menores, como o aumento do imposto sobre a aguardente e a proibição dos sepultamentos nas Igrejas.³²

Do dia 05 a 10 de abril restaurou-se a legalidade, com o Vice-Presidente exercendo o governo da Província na Vila de São João Del-Rei (solicitação feita pela Câmara Municipal daquela Vila para condenar a atitude dos revoltosos). A partir do dia 10, o Presidente Melo e Sousa assume o governo da Província naquela Vila. Ante a condenação da sedição pelas várias câmaras municipais da Província e também da Regência, formou-se uma tropa de 6.000 membros para combater os sediciosos. Entre os combates, o principal ocorreu em José Corrêia, no dia 09 de maio, com vários feridos e 18 mortos, sendo 14 entre os rebeldes. A Província somente voltou à ordem no dia 26 de maio de 1833, com Melo e Souza reassumindo o governo. A sedição teve seu desfecho com a vitória militar sobre as tropas sediciosas, dois meses após iniciado o conflito.³³

³² Cf. IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. Em HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol 2. São Paulo, 1985, p. 401-04. Segundo o autor, além da oposição política ao Vice-presidente da Província Bernardo Pereira de Vasconcellos e ao Conselheiro de Governo, Padre José Bento, a Sedição de 1833 transcende a um simples movimento de inspiração restauradora, conseguindo capitalizar os ressentimentos de todos aqueles inconformados com a situação. Daí a importância de se considerar os conflitos suscitados nas inúmeras vilas da Província a partir de então e perceber as apropriações e leituras que são formuladas por distintos segmentos sociais.

³³ *Ibidem* p.402.

Enquanto várias vilas, através de suas câmaras, haviam se manifestado contra os sediciosos e a favor do governo legal, restaurado em São João Del-Rei, a *"Villa de Sabará não se tinha ainda decidido, e a Camara vacilava no comportamento que devia ter, por isso que se achavão os votos divididos..."* O vacilo era atribuído ao Visconde de Caeté, *"que se fez no Sabará o órgão dos sediciosos, e alli sustentou a legalidade do governo intruso..."*³⁴ O mesmo ocorre com a Vila de Caeté.

Soube igualmente que a povoação da Villa de Caethe illudida pelos sediciosos coniventes com os do Ouro Preto não só reconheceo o Governo intruso, como esta desposta a sustentá-lo, e resistir as ordens legais, achando-se para isso em armas os Guardas Nacionais dessa povoação somente, e que as autoridades da Villa de Sabará combinarão entre si destruir esse pequeno número de sediciosos a força, quando elles não adessem por meios brandos, ou não produsissem efeito as ordéns, que o Governo tem expedido para a prisão do Coronel Jose de Sá Bitancourt, e dos outros cabeças, que ali sedussem a multidão.³⁵

Apesar de a Vila de São João Del-Rei haver-se transformado em sede do governo legal durante o período da sedição, surgiram boatos de que *"os restauradores pretenderão assaltar o quartel Municipal para roubar as armas, e o conseguirião talvez, se não fosse a muita vigilancia da parte das autoridades; elles tinhão grande provimento de armas, e de munição..."* Já no Termo de Barbacena, certos moços *"espalhavão pasquins ameaçadores pela Villa, e seduzião o povo incauto"*.³⁶

Na Devassa realizada em função dos acontecimentos de 22 de março, saíram pronunciados 46 réus, *"entretanto de todos esses pronunciados apenas existem nas prisões do Ouro-preto (...) 14 Reos, (...) todos os mais tem sido absolvidos pelo Jury, ou agraciados pelo Poder Moderador, e alguns se achão ausentes d'aquela Provincia"*.³⁷

As hostilizações entre *Caramurus* e *Chimangos* continuaram no decorrer do ano de 1833 e a ameaça de nova tentativa de sedição

³⁴ Jornal *O Universal*, 05 de julho de 1833, nº 898, p. 02. APM.

³⁵ Correspondência do Presidente da Província ao Ministro do Império. Seção Provincial, nº 97, f. 08. APM.

³⁶ Jornal *O Universal*, 21 de junho de 1833, nº 892, p. 04. APM.

³⁷ Idem, Discurso do Deputado Cerqueira Leite, 05 de junho de 1835, nº 1.190, p. 01. APM.

era sempre lembrada. No distrito de Ponte Nova, o Juiz de Paz reclama da dificuldade de manter a tranqüilidade e o sossego público, pois o local foi um dos lugares "*mais infestados por Caramurus ou restauradores, e onde se ajuntarão forças, e pessoas na maior parte illudidas para auxiliar o Governo intruso em 22 de março pp., sahirão alguns para o Ouro Preto, outros se conservão neste Arraial*" causando grandes tumultos. Sendo que "*a poucos dias fizerão de noite neste Arraial húa assoada, soltando gritos insultantes aos Liberais, e ao mesmo Juiz de Paz, dando vivas aos Caramurus, (...) na certeza de não comparecer que os comprimia*".³⁸

Apesar de debelada a sedição militar de 1833, as notícias sobre nova tentativa de sedição e ameaça à capital da Província preocupavam as autoridades administrativas e judiciárias. O Juiz de Paz de Ouro Preto, Pe. José Antônio Marinho, em diligência no Arraial de S. Bartolomeu, três leguas distante da capital, descobriu

alguns criminosos, e entre elles o sr. Theotonio de Souza Guerra, filho do sr. Coronel João Lucianno; e que esses criminosos se occupavão de seduzir a gente miuda do paiz, e de angarialla ao seu partido, talvez para o muito *patriotico, e interessante fim* de atacarem a Cidade, rouballa, e matar os chimangos...³⁹

A ameaça de assalto à cidade por parte de criminosos e uma possível associação com os caramurus são lembradas pelo mesmo Juiz de Paz para o bando de Sanches na Caxoeira. "*Não há muito que constando da estada dos Sanches na Caxoeira, e de que a Cidade era ameaçada de um assalto, nós o vimos offerecer-se, e correr prestes áquelle ponto com uma força Municipal para impedir os aggressores da Cidade, que então procurarão evadir-se por meio da fuga...*"⁴⁰

A nova tentativa de conspiração contra a capital da Província, liderada pelo criminoso Sanches, é melhor explicitada em um número anterior do jornal.

Ha muito que se diz que o facinoroso Sanches encovado nas cavernas de S. Rita, e suas imediações, busca alliciar um partido para com elle atacar a Cidade. Em diversos pontos tem-se visto grupos de homens sedusidos, ameaçando os Liberaes, e promettendo breve vingança (...) Vinha o

³⁸ SP PP 1/18, Cx. 124, doc. nº 07, 15 de outubro de 1833.

³⁹ Jornal *O Universal*, 29 de novembro de 1833, nº 961, p 01. APM

⁴⁰ Idem, Ibidem, p. 02. APM.

bravo Capm. Lino José da Cunha com sua Tropa para esta Cidade, e chegando àquelle Arraial, é cercado por um grupo de cento e tantos homens comandados por um Estrangeiro, que se diz pertencer aos extinctos Batalhões de Estrangeiros, mandados vir por D. Pedro para dar cabo de nossas liberdades...⁴¹

O Capitão Lino foi conservado preso durante uma noite. Entretendo-se com os homens do grupo, convenceu-os da ilegalidade do movimento e das conseqüências de tal crime. Seus carcereiros se ofereceram para colocá-lo em liberdade, *"prender o Estrangeiro, e trazello à Cidade, o que executarão no dia 21, em que aqui chegou o Capm. Lino com esse capataz preso, e uma escolta: a maior parte do grupo fugio, e entre elles dous filhos de Sanches.."*⁴²

Como muitos sediciosos evadiram-se da prisão e posteriormente foram anistiados, os boatos de nova tentativa de sedição eram sempre recorrentes. A capital se conservava em agitação pelos *"boatos acintemente espalhados por inimigos da causa Publica, de que alguns desses sediciosos que até aqui tem podido evadir-se á prizão, allição partido nas imediações da Capital, e tentão com essa força vir atacalla (...) ou para reproduzirem um novo 22 de Março"*.⁴³

As disputas e conflitos entre liberais e restauradores perduraram por mais alguns anos, mesmo após a morte de D. Pedro I, quando a facção restauradora perde o sentido de sua existência. O Juiz de Paz do 3º Distrito de S. José, em averiguação a uma denúncia, constatou que o Capitão Manoel Ferreira de Ledo - réu pronunciado na Sedição de 1833 - tramava contra o governo da Província e se encontrava oculto na casa de um crioulo alfaiate, de nome Adão Pires e com algum armamento. Efetivada a busca, foi encontrado no sótão da mesma casa o *"mencionado Cap. Manoel Ferreira de Leão, e um seu escravo pardo de nome João; encontrando-se outro sim trez Espingardas de adarme dezeseite, uma Clavina, trez Espadas, uma faca de ponta, vinte cartuxos embalados..."*⁴⁴

⁴¹ Idem, 25 de novembro de 1833, nº 959, p. 02. APM.

⁴² Ibidem

⁴³ Idem, 13 de novembro de 1833, nº 954, p. 02. APM.

⁴⁴ Idem, 12 de fevereiro de 1834, nº 991, p. 01. APM.

Ainda no ano de 1834, surge nova denúncia de conspiração, debelada logo em seguida. "*Os autores della pretendião colocar na Presidência da Província a José Justino Gomes Pereira, um dos grandes sediciosos de Março do anno passado, que anda oculto, e foragido, maquinando novas desordens...*" Estava marcada para inciar no dia 20 de novembro, "*e para isso a Guarda da Cadeia seria obsequiada com café opiado por conselho de um fulano Lemos, que foi Carcereiro, e que o anno passado se expellio da Cadeia...*"⁴⁵

Após o decreto de 19 de junho de 1835, que concedeu anistia aos réus cabeças da Sedição de 22 de março de 1833, "*observarão-se nesta Capital alguns actos desregrados á Segurança individual, que incutirão fundados temores á seus pacíficos habitantes*". Por outro lado, os ódios e rancores nascidos com a Sedição de Março, atenuaram-se sensivelmente, "*pois que ainda havendo uma grande parte da população pronunciado energicamente a sua opinião contra a amnistia, bastou que Lei decretasse, para que os mais ardentes Patriotas obedecessem submissos*".⁴⁶

2 - Ajuntamentos e Sedições

Como referimos anteriormente, o movimento político de maior repercussão ocorrido nas Minas no tempo da Regência foi a Sedição Militar de 1833. Não menos importante, porém, foram outras ocorrências em diversas vilas e distritos da Província. Ajuntamentos com intensa participação popular, conflitos de jurisdição e sedições também marcaram as várias regiões das Minas, em uma época de intensos conflitos em todo o Império.

Os ajuntamentos ilegais em regiões de mineração ocorriam com certa freqüência. O problema foi tema de discussão na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho do Governo no dia 18 de janeiro de 1831. Através de um ofício do Juiz de Paz do Distrito de São Miguel do Termo da Vila do Príncipe, tomou-se conhecimento do fato de

que havendo-se retirado da Lavra da Independencia, pertencente ao Capitão José Ferreira Carneiro, e seus sócios, os individuos alli reunidos voltarão, e se achavão em numero de mais de tresentos em grande parte armados, roubando a Lavra, sem respeitarem ao Sargento, e Praças das Divisões do Rio Doce, que tinham marchado em auxilio, por se haverem

⁴⁵ Idem, 21 de novembro de 1834, nº 1.108, p. 01. APM.

⁴⁶ Idem, 1º de fevereiro de de 1836, p. 01, nº 14. APM.

retirados as da 2. Linha, com o respectivo Ajudante Francisco Roberto Sanches.⁴⁷

Caso semelhante ocorreu no Distrito da Chapada, Termo de Diamantina, onde o Juiz de Paz Francisco dos Santos Freire ficou encarregado de dispersar os ajuntamentos ilegais existentes na Lavra de Caldeirão em agosto de 1832. Juntamente com três delegados, um escrivão, um oficial de justiça, três pedestres do quartel diamantino e cinco voluntários, encarregou-se de dispersar os ajuntamentos existentes na região a fim de garantir o direito dos queixosos: os sargentos-mores Manoel Joze Pires da Silva Pontes e Joze da Cunha Valle. Chegando ao local denominado Funil daquela lavra os comissários viram

duas bandeiras alvoradas no alto da Serra, hua verde e outra branca, e ahi achamos grande número de povo sendo a maior parte africanos, tendo-se ocultado muitos com a nossa chegada, só aparecerão 30 a 40 homens livres, e passei a proclamar lhe com a minha bandeira (...) e dando o povo attenção à proclamação responderão aos vivas q. dei à Regencia e o Sr. D. Pedro 2º (...) observamos que se querião retirar em pas o q. talvez praticagem se dentre elles Luiz José [e outros] (...) não dissessem q. não sahião, nem dispersavão...⁴⁸

Em outro ponto denominado *Colônia* foi localizado outro ajuntamento, cujos participantes se dispuseram a sair obedientes. Em outro local foi encontrado um ajuntamento maior, ultrapassando o número de cem pessoas

com as quais vierão reunirce as que deixamos no funil, e arrumados em hum campo derão costa a huma serra, e se puserão em attitude ostil, formados em linha de Batalha, depois em hum círculo, e no sentro hú dos cabeças leo hu papel q. não percebemos o q. continha por não estarmos em ponto de ouvir, e disfazendo o circulo tornarão a formar a linha, e no seu sentro estava João Alvarez Ferreira, cabeça deste segundo ajuntamento...⁴⁹

Em outra correspondência, o Juiz de Paz revela as dificuldades que tem encontrado para executar tal diligência: a ausência de uma patrulha adequada para a execução de tais ordens e também a conviência do Juiz Suplente com tais ajuntamentos.

⁴⁷ Idem, 24 de janeiro de 1831, nº 548, p. 01. APM.

⁴⁸ Ofício do Juiz de Paz do Distrito da Chapada, Francisco dos Santos Freire, para o Presidente da Província. de 12 de agosto de 1832. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*. cx. 106, doc. nº 14.

⁴⁹ Ibidem

Tendo participado a V. Exa. os acontecimentos do Districto da Chapada, que forçarão a retirar-me para esta Villa aonde me acho para segurança da minha vida, cumpre-me de novo levar ao conhecimento de V. Exa. quanto tem occorrido depois . O partido anarchico q. tem a sua testa o Juiz Suplente, tem votado o implacável ódio a todos quantos me acompanharão na deligencia de Caldeirões (...). O Capellão Cura Vicente Ferreira Brazão (...) se vio forçado a abandonar o Curato, e a vir rezidir nesta Villa (...) O Escrivão do Juizo (...) é prezo e processado pelo Suplente a pretexto de desobediência (...) O Cartório é arrombado duas vezes e para que fim? ⁵⁰

O descontentamento com a atuação de autoridades poderia ser um estopim para qualquer desordem ou ajuntamento. No Arraial de Remédios, Termo de Barbacena, no dia 15 de junho de 1833, ocorreu

hum ajuntamento de 90, ou 50 indivíduos, (...) entrando meninos com tacaóras acesas, e hum jacá enfiado num pao fingindo enterro queimarão tacaoras, e lançarão pedradas a porta da casa desafiando a Gil Fortunato de Monteiro procurador do Arrematante das Aferições e licenças de cabeças de Gado do Termo de Barbacena...⁵¹

O patrulhamento e a vigilância a qualquer tipo de ajuntamento eram mais eficazes nos núcleos urbanos, mesmo que esses não representassem risco à ordem estabelecida. O Comandante da patrulha rondante do lugar denominado praça da Alegria até o Largo Rosário participa ao Juiz de Paz de Ouro Preto, *"que por elle passara, dirigindo-se às Cabeças e parando pelas ruas, hum ajuntamento de mais de 20 pessoas, homens e mulheres com violas, e disterios, e que indo reconhecelos, e dizer-lhes (...) que desfisessem o ajuntamento, que era vedado e se recolhessem..."* ⁵²

A ronda era mais eficaz quando se tratasse de ajuntamentos de escravos. Os oficiais de justiça de Araxá, em ronda no dia 26 de dezembro de 1835, por volta das três horas da tarde, dispersaram *"um ajuntamento de escravos no lugar da Capella do Rosario em nº de 50 captivos pouco mais, ou menos e logo que presenciarão a ronda começarão a despersar-se do brinquedo em que se achavão assim*

⁵⁰ Idem, 21 de agosto de 1832. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*. cx. 106, doc. nº 15.

⁵¹ Ofício do Juiz de Paz do Arraial de Remédios, Joaquim José de Carvalho e Gama, para o Presidente da Província de 09 de julho de 1833. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*. cx. 123, doc. nº 31.

⁵² Ouro Preto, 11 de Janeiro de 1833. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*. cx. 143, doc. nº 22.

homens, como mulheres (...) em nº diminuto".⁵³ Foram tomados cinco tambores de couro dos escravos, segundo o oficial de justiça, sem a menor oposição da parte dos ditos escravos.

Em muitos conflitos locais, onde está caracterizada a disputa de poder entre os diversos grupos políticos, segmentos da população eram arregimentados de acordo com os diversos interesses políticos. Este parece ter sido o caso dos acontecimentos na Vila de Paracatu no dia 12 de fevereiro de 1832. O Juiz de Paz J. Pimentel Barbosa, em disputa com o presidente da Câmara, lançou um falso boato de que a vacina fora envenenada para matar o povo e que o Presidente da Câmara estava comprado pelo governo. Esses boatos foram suficientes para irritar o povo e "*animá-lo a um rompimento. Consta que havia o projeto de assassinar no meio da multidão o Presidente da Camara...*"⁵⁴ O mesmo Juiz de Paz é acusado de difamar o Presidente da Província, angariar e seduzir "*gente incauta, e ignorante, para fazer um levante...*"⁵⁵

Caso semelhante ocorreu na Vila de São João Del-Rei, em agosto de 1832, numa contestação entre o Juiz de Paz Suplente Caetano Alves de Magalhães e outro Juiz Joaquim Nogueira da Gama, afastado do cargo por incômodos de saúde. O Juiz de Paz interino se recusa a entregar o cargo quando o titular do cargo tenta assumi-lo. O mesmo Juiz ameaçou a Vila "*com um rompimento popular, se acazo se lhe tirasse a Jurisdição, concitou varias pessoas e entre elles alguns escravos, tudo em número de mais trinta, e a todos ou parte delles distribuiu (...) armas e munição à sua porta aonde athe se deu dous tiros para incutir temor...*"⁵⁶ O Juiz de Fora da Vila solicita que o mesmo Juiz de Paz seja enquadrado no crime de sedição, pois segundo o Código Criminal do Império em seu art. 111 diz que "*a sedição comette-se juntando-se mais de vinte pessoas armadas todas, ou parte dellas a fim de obstar a posse do*

⁵³ Corresp. dos Oficiais de Justiça de Araxá ao Presidente da Província de 26 de dezembro de 1835. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/12*, cx. 01, doc. nº 16.

⁵⁴ Jornal *O Universal*, 09 de abril de 1832, nº 734, p. 03. APM

⁵⁵ *Ibidem*

⁵⁶ Ofício do Juiz de Fora da Vila de São João Del-Rei ao Presidente da Província de 03 de agosto de 1832. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*. cx. 314, doc. nº 24

*Empregado Público, nomeado competentemente e munnido de titulo legítimo; ou para o privar do exercicio de seo Emprego".*⁵⁷

No dia 21 de outubro de 1840, o Presidente da Província demite o tenente coronel da Guarda Nacional da cidade do Serro, Francisco Roberto. A oposição, que usufruía da influência deste homem nas eleições primárias, *"reuniu um grupo pouco mais ou menos de 30 pessoas, e forão á noite á casa do demittido dando vivas, e morras, e fasendo uma horrivel assuada; dalli voltarão á casa do Carneiro, onde repetirão a mesma scena..."* O movimento ganhou força com a chegada do Tenente Coronel Venâncio, compadre de Carneiro, e *"como chegasse com escravos armados de bacamartes o partido do Carneiro criou gaz, e tendo reunião ás ave-marias em casa deste, logo as 8 da noite começarão as vias de facto sendo aggedida a casa de José Joaquim Ferreira Carneiro por um grupo de assassinos..."* O autor da correspondência enviada ao jornal atribui a autoria do movimento aos mesmos sediciosos de 1833, *"aquí está hoje assentado o quartel general dos sediciosos do Ouro Preto"*.⁵⁸

A cidade do Serro volta a ser palco de novos conflitos em 1º de novembro de 1840, data em que se realizam as eleições primárias. As disputas entre oposicionistas e governistas tornaram-se explícitas quando foi composta a mesa para coordenar a eleição. Corriam boatos de que seriam assassinados os quatro juízes de paz da cidade, o deputado Ottoni e outros cidadãos influentes. No dia 1º de novembro, o Juiz de Paz apresentou-se para presidir a eleição convocando força policial nas imediações da matriz *"com ordem de não permitir ajuntamentos de escravos na vizinhança, e de prender os que se apresentassem armados, pois havia denuncia, de que alguns doudos havião armado os escravos para atacarem a igreja em caso de rusga"*. A denúncia parecia ser procedente, pois depois de composta a mesa e *"estando já sentados o Lessa e Ottoni, tentarão com grande algazarra reprová-los, e um moleque principiou a dar pulos, e murros na meza: nesta ocasião (...) os escravos de Joaquim Antonio de Araujo (...) avançarão para a igreja*

⁵⁷ Ibidem

⁵⁸ Jornal *O Universal*, 06 de novembro de 1840, nº 129, p. 01 e 02. APM.

de bacamartes, dando - morras - ao juiz de paz".⁵⁹ O movimento foi contido com a prisão de um negro pela força policial. Após grande discussão aprovou-se a mesa.

Os conflitos de jurisdição, os desmandos e as intrigas locais fizeram parte do cenário cotidiano da sociedade oitocentista mineira. Na Vila de Araxá, em 12 de julho de 1840, ocorre um movimento popular dirigido contra o Juiz Municipal, que presidia o Juri no impedimento do Juiz de Direito da Comarca, o qual se encontrava na Vila. A pressão popular "*obrigou a ambos, assim como a Camara Municipal, e outros Funcionarios a mudarem provisoriamente a sua residencia para a Povoação do Desemboque, (...) allegando como motivo desta deliberação o perigo, e o estado de coação, a que se virão na Cabeça do Termo*".⁶⁰ Já na Vila de Tamanduá a desordem começou na própria Câmara Municipal, que decidiu por maioria que o Juiz de Paz em exercício passasse a vara ao Suplente, gerando um conflito de jurisdição, pois ambos os juízes continuaram a exercê-la, cada qual apoiado por seu partido. Os excessos ocorreram em 30 de outubro, quando o Juiz de Paz efetivo "*em acto de Audiencia publica no Paço da Municipalidade, foi accometido por um grupo, do qual fazião parte pessoas armadas, que depois de lhe haverem arrancado o distinctivo do seu cargo, voltarão-se contra o Presidente da Camara, que é também Parocho da Freguezia...*" Tanto o Juiz de Paz, quanto o Presidente da Câmara foram expulsos do Paço Municipal debaixo de ameaças e gritos anárquicos. O movimento tomou caráter mais assustador "*por tocar-se a rebate, augmentando-se a concurrencia do povo, como é natural em taes occasioens*".⁶¹ Para solucionar o conflito, a Câmara constituída em sessão permanente, presidida por um outro Vereador, promoveu uma espécie de conciliação entre os partidos, definindo que o cargo de Juiz de Paz fosse exercido por um outro Suplente.

No mês de dezembro de 1841, a Vila de Pouso Alegre teve sua tranqüilidade pública perturbada por ocasião de uma tentativa de sedição liderada pelo Bacharel Bernardino José de Campos, Juiz de Direito da Comarca do Rio Sapucaí. O acontecimento teve

⁵⁹ Idem, 18 de novembro de 1840, nº 134, p. 01 e 02. APM.

⁶⁰ Idem, 12 de fevereiro de 1841, nº 15, p. 02 e 03. APM.

⁶¹ Ibidem

repercussão além dos limites da Vila, ganhando destaque na imprensa da Capital da Província.⁶² Era costume na região comemorar-se o aniversário do Imperador Constitucional D. Pedro II, convocando os guardas nacionais de fora da Vila. O Juiz de Direito e outros "*mandarão avizar os Guardas Nacionais para que não comparecessem pois que o fim dos convites era assassinar os amigos da ordem, roubar os ricos, (...) libertar os escravos, escravizar os homens pardos, e outras já mui sediciozas intrigas*".⁶³ Falsos boatos de agressão contra a Vila por parte dos distritos da Borda do Mato e Ouro Fino foram veiculados. Dizia-se que o Juiz de Paz de Ouro Fino viria com uma escolta de 400 homens para agredir a Vila e cometer inúmeros assassinatos. O temor espalhou-se por toda a Vila, sendo que, na noite do dia 1º para o dia 2 dezembro o Juiz de Direito reuniu o povo em sua casa, e distribuiu, ele mesmo, "*espingardas, facas, pistolas azagaias & c. por entre os da multidão; e entregando essa gente armada a dous meirinhos os mandou percorrer as ruas da villa, e nesse giro andarão toda a noite*"⁶⁴. Reuniram-se mais de 600 homens, "*a maior parte dos quaes se achava illudida, nem sabia o fim para que fora alli chamada*".⁶⁵

Os tumultos perduram até os primeiros meses do ano de 1842, tendo como conseqüência a migração de muitas pessoas para a Província de São Paulo. "*Entretanto é certo que o povo se tem assustado, e os effeitos de todo este enredo, tem sido o achar-se a villa quasi deserta; e terem se retirado della, e das rossas para mais de 800 pessoas...*"⁶⁶

3 - Revoltas Escravas

Apesar de não havermos realizado um levantamento sistemático para toda a Província, localizamos diversas notícias sobre tentativa de revoltas de escravos. Essas notícias vão desde os boatos, caracterizando o temor constante inerente à sociedade escravocrata, até os conflitos consumados entre senhores e escravos, como

⁶² O fato recebeu destaque em algumas páginas do Jornal *O Universal* de 26 de janeiro de 1842, nº 12, p. 03 e 04. APM.

⁶³ Ofício do Juiz de Paz da Vila de Pouzo Alegre ao Presidente da Província, Dezembro de 1841. APM. Seção Provincial. *SP PPI/18*, cx. 161, doc. nº 17.

⁶⁴ Jornal *O Universal*, 26 de janeiro de 1842, nº 12, p. 04. APM.

⁶⁵ *Ibidem*

⁶⁶ *Idem*, 16 de março de 1842, nº 32, p. 03. APM.

assassinatos e revoltas mais organizadas, com objetivos claros e realmente deflagradas. Para algumas revoltas dispomos de maiores informações seja em virtude do processo a que deram origem, ou em consequência de sua repercussão na imprensa da época, ou ainda do destaque dado nos relatórios de polícia e nas correspondências dos Juízes de Paz.

Uma primeira notícia de tentativa de insurreição para o período estudado consta da relação de presos que fugiram da Cadeia da Vila de Sabará, no dia 10 de outubro de 1831, enviada ao Presidente Província pelo Juiz de Fora da Vila. O liberto Mateos, *"preto da costa, cujo lugar se ignora, ja de maior idade meio fula, estatura baixa, hum tanto grosso"* foi preso *"por ordem do Juiz de Paz da Contagem por suspeito na sedução, ou insurreição de escravos"*.⁶⁷

Em um clima marcado por disputas políticas entre as diversas facções, como foi caracterizado o tempo regencial, os escravos inseriam suas lutas, faziam as alianças possíveis, assim como os brancos arrematavam os escravos de acordo com seus objetivos políticos. Em quase todas as notícias de revoltas detectadas por nossa pesquisa esta associação é freqüente.

Este parece ser o caso das ocorrências que colocaram em estado de alerta os Distritos de Santa Rita do Turvo e Itabira do Campo,⁶⁸ em dezembro de 1831. Em Santa Rita do Turvo, Termo de Mariana, ocorreu um ajuntamento de aproximadamente 50 homens de cor,⁶⁹ próximo ao Adro da Capela do distrito, incutindo temor aos cidadãos, convidando *"a outros indivíduos para tomarem armas, contando que no dia 25 virião reforsados para commetterem maiores excessos..."*⁷⁰ No dia de Natal voltariam para *"assassinar os brancos, rouba-los, e abusar das familias honestas"*⁷¹. Caso semelhante ocorre em Itabira do Campo, Termo de Ouro Preto, na

⁶⁷ Corresp. do Juiz de Fora da Vila de Sabará ao Presidente da Província de 10 de outubro de 1831. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 313, doc. n° 17.

⁶⁸ Esses conflitos serão objetos de análise mais aprofundada no próximo capítulo.

⁶⁹ Essa foi a denominação encontrada no documento, não havendo especificação quanto a cor (negro, pardo ou mulato).

⁷⁰ Registro de Atas das Sessões do Conselho Provisório de 22 de Dezembro de 1831. APM. Seção Provincial. *Códice: SP 86*, p. 3v.

⁷¹ *Jornal O Universal*, 23 de dezembro de 1831, n° 689, p. 01. APM

mesma data, fazendo com que o governo da Província limitasse a ajuda à Santa Rita do Turvo a um número de 25 praças, "*visto haver urgencia quase identica no Destrucito da Itabira do Campo, e simptomias de iguaes occurrencias n'outros Destrucitos*".⁷² Os restauradores são acusados de patrocinar tais ajuntamentos.

Entre os anos de 1831 e 1833, ocorrem duas tentativas de insurreição na Comarca do Rio das Mortes, mais precisamente na Freguesia de Carrancas. Uma delas foi abortada em decorrência de delação, a outra foi deflagrada e causou grande repercussão na Província e mesmo fora dela.

Dois anos antes da insurreição de 1833, em julho de 1831, ocorreu na Freguesia de Carrancas uma tentativa de insurreição liderada pelo Vigário Joaquim José Lobo. As informações⁷³ constam do processo instaurado por ocasião da insurreição de 1833 e de algumas correspondências dos Juízes de Paz. Segundo o depoimento das testemunhas e do Ofício do Juiz de Paz ao Presidente da Província,

... esta insurreição não hé d'agora mas sim ja (...) a dois annos pouco mais ou menos e que o cabeça della nesta Freguesia hera o ex-Vigário della Joaquim José Lobo o que he muipublico e notório pellas convocaçoins e seuçoins que, o dito vigário fizera naquelle tempo a diversos escravos para isso induzidos por elle, e por Domingos Crioulo seu agente, o qual athé promoveo, (...) esmolias pella escravatura dessa Freguesia para se celebrar um terço a Nossa Senhora do Rosário para os felicitar no seu intento de se libertarem por meio do assassinato de seos senhores...⁷⁴

⁷² Registro das Atas das Sessões do Conselho Provisório de 22 de Dezembro de 1831. APM. Seção Provincial. *Códice: SP 86*, p. 3v.

⁷³ Também localizamos um relatório do Juiz de Fora da Vila de São João Del-Rei, Francisco de Paula Monteiro de Barros, dirigido ao Presidente da Província, onde revela mais detalhes acerca da tentativa de revolta impulsionada pelo Vigário Joaquim José Lobo, na Freguesia de Carrancas no ano de 1831. As revoltas escravas de Carrancas foram objeto de análises mais aprofundadas no último capítulo de nossa dissertação. No momento, nos importa pontuar os conflitos que contavam com a expressiva participação de escravos, buscando compor o quadro de agitações políticas característico da época da Regência.

⁷⁴ Processo Crime dos Junqueiras (1833), Cx. 04, pertencente ao acervo do Arquivo do Museu Regional de São João Del-Rei.

Já sobre a insurreição de 1833, ocorrida em algumas fazendas da localidade de Carrancas, mais precisamente no Curato de São Tomé das Letras, dispomos de maiores informações pelo próprio processo a que deu origem e pelas fontes complementares localizadas, tais como: inventários e testamentos dos proprietários envolvidos, correspondências oficiais, atas de Câmara e jornais, dada a repercussão dos acontecimentos.

O processo crime referente à insurreição, instaurado com a queixa do deputado Gabriel Francisco Junqueira, foi nossa fonte principal de consulta. O processo detalha com minúcias as articulações e as intenções dos insurgentes, desde sua irrupção na Fazenda Campo Alegre e sua extensão à Fazenda Bela Cruz e cujo desfecho foi o assassinio de 09 pessoas da família do queixoso. O seu texto sugere que, orientados por Francisco Silvério Teixeira, o propósito dos revoltosos era invadir outras fazendas, extinguir também as famílias Andrade e Machado, apossar de seus bens e propriedades, libertar os escravos e dar "*o dinheiro a todo o que pudesse apanhar todas estas fazendas aos Caramurus do Ouro Preto para as despesas da Guerra*"...⁷⁵

É necessário, porém, ressaltarmos neste momento a forte participação de escravos, sendo alguns apontados como líderes: Ventura Mina (Fazenda Campo Alegre), Joaquim Mina (Fazenda Bela Cruz), Jerônimo e Roque (crioulos da Fazenda da Prata). O número de participantes é também amplo: entre 31 escravos presos, cinco morreram em combate e 17 foram condenados por crime de insurreição, e para sufocar a revolta foi necessária a participação da Guarda Nacional, tal a proporção do movimento.

A participação do fazendeiro e negociante Francisco Silvério Teixeira, natural de Ouro Preto e morador do Termo do Rio do Peixe, em Campanha, é também de considerável importância. Embora tenha sido preso e julgado, fora absolvido por insuficiência de provas, e o próprio queixoso fora obrigado a se retratar publicamente. Ainda assim, não se deve ignorar que, em várias partes do processo, Francisco Silvério Teixeira fora acusado de promover a insurreição com fins de obter dinheiro para a causa

⁷⁵ Ibidem

“caramuruana” e desviar a marcha que iria combater os sediciosos de Ouro Preto. Esta acusação nos parece ser procedente, pois a insurreição estava programada para acontecer no dia 26 de maio (data em que os moderados retomam o poder na capital da Província), no domingo da Festa do Espírito Santo. É possível que a mesma tenha sido antecipada porque a adesão de várias vilas ao governo provisório, sediado em São João Del-Rei, juntamente com o avanço das tropas dos moderados, acenava com a vitória destes.

Para uma melhor compreensão do movimento é fundamental tentar definir qual foi o papel desempenhado pelos escravos nesta insurreição, apesar de a mesma ter sido agenciada e incitada por um branco, num contexto de divergências políticas entre liberais moderados e restauradores. Os escravos foram simplesmente manipulados por Francisco Silvério? Ou fizeram sua própria leitura daquele momento e, numa ruptura explícita contra o sistema escravista, inseriram seus próprios objetivos: conquistar a liberdade, exterminar todos os brancos e tomar posse de suas propriedades? Não podemos precisar o alcance da compreensão que os escravos tinham do momento político no qual estavam inseridos. Certo é que "orientados" por Francisco Silvério, e percebendo o rumo dos acontecimentos, uma vez que a Sedição Militar de 1833 não envolvera somente a Capital da Província, mas também várias vilas, principalmente São João Del-Rei, podemos vislumbrar a hipótese de que estes fizeram sua própria leitura do momento e nele inseriram seus próprios objetivos.

Um ano mais tarde, a Comarca do Rio das Mortes seria novamente tomada por boatos de escravos insurretos. Mais ao sul da Comarca⁷⁶, na Vila de Pouso Alto, Termo de Baependi, o temor de

⁷⁶ Até o ano de 1835, toda a região do atual Sul Minas pertencia à Comarca do Rio das Mortes, com sede em São João Del-Rei. Até então a Província estava dividida em quatro Comarcas: Vila Rica (Ouro Preto), Rio das Velhas (Sabará), Rio das Mortes (São João Del-Rei) e Rio Paracatu (desmembrada da Comarca do Rio das Velhas em 1815). Em 1835, a Província é subdividida em 09 Comarcas e 26 termos, a saber: Comarca de Ouro Preto (Ouro Preto, Mariana e Queluz), Comarca do Rio das Mortes (São João del-Rei, São José del-Rei, Lavras do Funil e Tamanduá), Comarca do Rio das Velhas (Sabará, Pitangui e Itabira), Comarca do Rio Sapucaí (Campanha, Jacuí e Pouso Alegre), Comarca do Serro (Vila do Príncipe, Diamantina e Curvelo), Comarca do Rio Paracatú (Paracatú, Araxá, Julgado do Desenboque), Comarca do Rio Paraíba (Barbacena, Baependi e Rio Pomba), Comarca do Rio São Francisco (Formiga, São Romão, Salgado, Julgado da

revoltas escravas está presente nas informações do Juiz de Paz da Vila repassadas ao Presidente da Província.

(...) neste Destro. nenhuma novidade tem ocorrido, á excessão de hum boato infundado, q. teve principio no dia di Espirito Santo do corrente anno; de q. uma insurreição estava propinqua a se declarar, e de q. ouverão partir officiaes, do Municipio, tudo isto mutivado pela prizam de hum escravo fugido no Espirito Santo de Carrancas a qual de prompto se desvaneeo , podendo sertificar a V. Excia q. no momento de lansar medidas á segurança Publica, fui coadjuvado por todos os Cidadãos deste Destricto...⁷⁷

No ano de 1835, a Vila é novamente assolada por boatos de insurreição. Embora a Vila gozasse de perfeita tranqüilidade, o Juiz de Paz relata suas preocupações em função das notícias de que no Termo de Rezende, Província do Rio de Janeiro, a população se encontrava aterrorizada mediante à ameaça de levantes de escravos. O Juiz relata que obteve informações fidedignas de pessoas que vieram do Rio de Janeiro, passando pelo Termo de Rezende, "*que he verdade estarem os Juizes de Paz e instrutores em ronda via, e que indagando o motivo foi lhe dito q. em dias deste mez pretendião rebentar a insurreição; e q. já havia magotes de gentes de cores*"⁷⁸. O Juiz tomou rapidamente as providências policiais necessárias no distrito, fazendo participação aos juízes de paz vizinhos e solicitando reforços da presidência da Província em função da localização do distrito e da pressão dos grandes proprietários possuidores de muitos escravos exigindo maior patrulhamento.

...eu tenho feito o q. posso fazendo rondar todo o Destricto por pedestres e o Arraial pelos 7 Permanentes aqui estacionados por ordem de V. Excia: por esta occaziam levo ao conhecimento de V. Exça. a necessidade que temos de ser reforçados este Destacamento por mais permanentes, não digo permanentes comandados por um homem de confiança para fazer manter a ordem entre elles, e ser desempenhada a tarefa de q. forem encarregados: não só para tornar mais tranquilllos *os moradores deste Destricto rodidos de muitos mil africanos*, como

Barra do Rio das Velhas), Comarca do Rio Jequitinhonha (Minas Novas e Rio Pardo). In: CARVALHO, Theophilo Feu de. *Comarcas e Termos*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922. p. 122. A Vila de Pouso Alto passa a pertencer à Comarca do Rio Verde, somente no ano de 1839. Fonte: Jornal *O Universal*, 16 de abril de 1839, n° 63, p. 04. APM.

⁷⁷ Corresp. do Juiz de Paz de Pouso Alto, Custódio José Pinto Dias, ao Presidente da Província de 7 de julho de 1834. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 86. doc. n° 50.

⁷⁸ Idem, doc. n° 61.

também para socorrer aos Destrictos vizinhos, q. se achão em circunferências; *visto ser este collocado no lugar mais apropriado por ser centro de muitos outros tão bem rixiados de escravos, onde cruzão 3 estradas, da Campanha, Baependy e Itajubá, todas em direção para a Corte; e estar muito vizinho aquelle Destricto de Resende...*⁷⁹ (grifos nossos)

O estado de alerta permanente em todo o distrito fez com que os juizes de paz dos distritos vizinhos vigiassem mais de perto os passos dos escravos. José Máximo Ribeiro, passando pela Paragem de Bocaina em direção a Pouso Alto, por volta das cinco horas da manhã, *"na Casa de Veronica de tal do Destricto do Carmo [identificou] humas vozes de Pretos q. indicavão disputas entre elles o q. fes com que curiosamente parasse, e de perto para bem o ouvir"*.⁸⁰ Segundo o informante, os escravos diziam expressões do tipo: "Viva o Rei!", "Viva o Capitão!", "Viva o Povo!". Este acontecimento o deixou bastante assustado e com suspeitas de alguma trama por parte dos escravos, e fez com que repassasse essas informações ao Juiz de Paz do Carmo. Novas averiguações foram feitas naquela paragem e constatou-se que havia *"na mesma sensala des pretos pertencentes a diversos senhore"*.⁸¹

Novamente em 1837, o Juiz de Paz do Distrito de Pouso Alto solicita a conservação da força policial ali destacada por dois motivos: em primeiro lugar por causa da grande quantidade de africanos que *"este Districto, e outros vizinhos tem em si, e que a qualquer momento podem expalhar o terror e a morte nestes lugares"* e em segundo, por causa do intenso comércio que possuía o distrito com as Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, *"cujas serras tem lugares tão solitários, e esconderijos taes, q. por vezes tem servido de guarida a sociedades de salteadores, tendo sido nos mesmos horrosos [crimes] cometidos, sendo vítimas inocentes viajantes"*⁸². Anexo ao ofício do Juiz de Paz estava uma representação dirigida ao Presidente da Província, assinado pelos

⁷⁹ Ibidem

⁸⁰ Ibidem

⁸¹ Ibidem

⁸² Corresp. do Juiz de Pouso Alto ao Pres. da Província de 30 de agosto de 1837. APM. Seção Provincial. SP PP 1/18, cx. 88, doc. n° 19.

habitantes influentes do Distrito, expondo a necessidade da manutenção da força policial ali destacada.

*Esta Freguesia Exmo. Sñr. situada a seis legoas de distancia dos limites das Províncias do Rio de Janeiro e Sam Paulo inserra em seu seo não poucos escravos que talvez exedão de quatro mil e por mais de huma vez tem sido ameaçada de insurreições. q. por felicidades nossa tem sido abafadas sempre em seu comesso pela vigilancia das autoridades policiais: alem disto huma companhia de salteadores muito falada e conhecida pelo título de Companhia do Capivari conservasse rebuscada mas não disperçada tendo em outros tempos havido algumas víctimas della e por isso de tal forma horrorizado ao muito frequente comercio da estrada do Picú e Mantiqueira que de negociantes desta, da Companhia, e outros muitos lugares jamais se arriscão a atravessarem essa parte da estrada sem hirem reunidos ou reforçados de camaradas e todos estes inconvenientes tem seçado o respeito da força aqui destacada...*⁸³ (grifos nossos)

No ano de 1835, a cidade de Mariana foi acometida por uma tentativa de insurreição de escravos. Esta foi liderada por dois escravos africanos (Félix, de propriedade do Padre Manoel Ribeiro e Luís Congo) e denunciada por escravos crioulos. Segundo informações constantes do processo-crime a que deu origem, vários escravos possuíam conhecimento do pretendido levante e se tencionava acionar os escravos de Ouro Preto⁸⁴. Os cabeças do levante foram condenados à pena de açoites e ferros. *"Entre os julgamentos, que tem havido de diversos Reos, foi o de um Escravo do Padre Manoel Ribeiro da Cruz processado como seductor de escravos para se insurgirem, o qual foi condemnado em duzentos açoites, e a dois annos em ferros entregue a seu Sr"*.⁸⁵

O Juiz de Paz do Distrito de Paulo Moreira, atento aos acontecimentos da cidade de Mariana, solicita a presença de um corpo policial no sentido de manter a ordem e coibir os desordeiros, insultadores e sedutores de escravos e tentativa de insurreição, *"como a pouco o que aconteceu, e prendendo se dois pretos do Districto de S. Caetano que confessarão ser o seu destino esse*

⁸³ Ibidem

⁸⁴ Processo Criminal pertencente à Casa Setecentista de Mariana, 2º Ofício, código 350, auto 7719. Esse processo já foi objeto de uma primeira análise. Cf. GONÇALVES, Andréa Lisly. Crime e Revolta: relações entre senhores e escravos em Minas Gerais nas primeiras décadas do século XIX. *Registro*, Mariana, Ano I, n° 1, p. 05. mar./ago. 1994.

⁸⁵ *Jornal O Universal*, 25 de novembro de 1835, n° 2061. APM.

horrendo plano de nossos encarniçados inimigos". ⁸⁶ O Juiz de Paz de Camanducaia faz a mesma solicitação à presidência da Província, devido aos boatos de insurreição da escravatura no Distrito. Solicita maior quantidade de armamento por "*achar-se totalmente desarmada a Guarda Nacional, unica força que existe de maneira q. não ha como que se fassa a menor deligencia*". ⁸⁷

Em julho de 1838, o Juiz de Paz de Catas Altas deseja saber se os "*Feitores, q. se ocupão das Lavras, com grande número de escravos devem ser chamados ao Serviço da Guarda Nacional, e para testemunhas...*" ⁸⁸ A presente solicitação se justificava em função do risco que corriam as minas em poder dos escravos, na ausência do feitor. A lavra de propriedade do Juiz esteve meio-dia "*só em poder dos escravos e com perigo*", pois seu feitor fora notificado para ser testemunha de um caso e a lavra distava meia légua da Vila.

Em Queluz, no dia 09 de maio de 1842, tem-se notícia de uma tentativa de insurreição impulsionada pelo Instrutor Geral das Guardas Nacionais, Antônio Nunes Galvão. Segundo o subdelegado de Polícia de Ouro Preto, o referido instrutor, além de "*chamar constantemente contra-lei que reformou o Codigo, e contra as Authoridades, tenta ultimamente insurgir a escravatura com promessas offerecendo, V. S. como prova o nome de alguns, a quem o dito instructor tenta illudir...*" ⁸⁹ O mesmo instrutor estaria auxiliado pelo Pe. José de Amorim e Antônio Maciel. O Chefe de Polícia interino da Província, Francisco Diogo Pereira de Vasconellos, recomenda ao subdelegado que obrigasse aos indivíduos a que fazia menção a assinarem termo de segurança que os processassem se o fato alegado fosse verdade. Parece-nos se tratar de mais um caso de

⁸⁶ Corresp. do Juiz de Paz do Distrito de Paula Moreira, Luiz Vellozo de Miranda Brandão ao Presidente da Província de 10 de outubro de 1835. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 125, doc. n° 58.

⁸⁷ Corresp. do Juiz de Paz de Camanducaia ao Presidente da Província de 30 de dezembro de 1835. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 189, doc. n° 69.

⁸⁸ Corresp. do Juiz de Paz de Catas Altas ao Presidente da Província de 17 de julho de 1838. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 128, doc. n° 40.

⁸⁹ Corresp. do Chefe de Polícia Interino da Província, Francisco Diogo Pereira de Vasconellos, ao Subdelegado de Polícia de Ouro Preto, Francisco da Silva, de 09 de maio de 1842. APM. Secretaria de Polícia. *Códice SeP*, livro n° 02, p. 09.

tentativa de insurreição em que os escravos são arregimentados de acordos com os interesses políticos de determinadas facções, e estes aproveitam tais momentos para introduzirem suas lutas.

4 - Fuga de Escravos e Quilombos

As fugas e a eventual formação de quilombos parecem-nos ter sido uma das formas de resistências mais comuns à escravidão, encontrada pelos escravos. Para Minas Gerais setecentista, um primeiro levantamento foi feito por Barbosa, indicando a existência de 40 quilombos no período⁹⁰. O levantamento mais sistemático, porém, foi elaborado por Guimarães, conseguindo identificar para o período de 1710 a 1798, aproximadamente 127 redutos quilombolas, todavia com poucos dados sobre a duração dos mesmos⁹¹. Ao tocar nesta questão, é importante ressaltarmos que a denominação **quilombo** era empregada em geral para a região das Minas, enquanto na Bahia o termo mais utilizado era **mocambo**.⁹² A caracterização para ambos é, entretanto, semelhante. Na grande maioria destes redutos, o elo de ligação com a sociedade se processava através do comércio ou do banditismo.⁹³ E a interação se dava também pela presença e cooperação com outros setores marginalizados da sociedade, como por exemplo, índios, escravos, libertos e brancos.

Escravos fugidos e formação de redutos quilombolas também marcaram o cenário das Minas nos tempos da Regência. Conseguimos localizar, nas correspondências oficiais e jornais da época, algumas informações esparsas sobre fugas coletivas de escravos e suspeitas de formação de quilombos.

⁹⁰ Cf. BARBOSA, Valdemar de Almeida. *Negros e quilombos em Minas Gerais*. Belo Horizonte:1970.

⁹¹ GUIMARÃES, Carlos Magno. Os quilombos do século do ouro (Minas Gerais - Século XVIII). *Estudos Econômicos*. São Paulo, V. 18, nº especial, 1988.

⁹² Cf. SCHWARTZ, Stuart B. Mocambos, Quilombos e Palmares: a resistência escrava no Brasil Colonial. *Estudos Econômicos*. São Paulo, v. 17, nº especial, 1987. p. 61-88.

⁹³ SCHWARTZ define tais relações como *economia parasitária*, ou seja, "a economia interna dos mocambos tornava a proximidade das áreas colonizadas um pré-requisito para o sucesso. A economia dos mocambos, ao invés de retornar às origens pastoris ou agrícolas africanas, era muitas vezes parasitária, baseada em assaltos nas estradas, roubo de gado, incursões e extorsão"(p. 67)

No ano de 1831, em correspondência dirigida ao Presidente da Província, o Juiz Criminal do Termo de Mariana, Fortunato Rafael Arcaño da Fonseca, faz referência, sem maiores detalhes, a um quilombo no Distrito de Ponte Nova, quando solicita esclarecimentos sobre a devassa em que o Juiz de Paz daquele Distrito foi considerado criminoso "*pela omissão de não faser a batida do Quilombo e de prisão dos quilombolas...*"⁹⁴

Já no ano de 1833, as informações sobre a formação de quilombos nas imediações da cidade de Mariana são mais detalhadas. Através da denúncia do Tenente das Guardas Nacionais, José Maria, verificou-se a formação de um quilombo, cuja base de sobrevivência estava calcada na economia parasitária, ou seja, viviam de incursões e roubos de plantações e gados nas comunidades vizinhas.

Participo a V. Exa. que sendo-me denunciado pelo Tenente das Guardas Nacionais Jose Maria, que na Serra denominada - do Furtado - nas imediações desta Cidade existe hum Quilombo de Negros fugidos e alguns criminosos, os quais tem destruido algumas plantações, e creações dos habitantes visinhos; nomeei immediatamente á Manoel Moreira Antigo Capm. do Matto deste Districto, para q. de mãos dadas com dito Tenente convocassem os Mattos vizinhos desta Cidade, e aprezonassem os negros Quilombolas, dando-me parte do resultado no fim da diligência⁹⁵

Nas pesquisas de Guimarães, verificou-se que o regime alimentar dos quilombolas provinha de dois tipos de atividade: coleta e agricultura. Os alimentos provenientes da agricultura poderiam ser adquiridos através do cultivo pelos próprios quilombolas, ou chegando ao quilombo através do comércio ou roubo. O estabelecimento de quilombos próximo às rotas comerciais estava vinculado a esse tipo de atividade. Daí o roubo ser considerado como uma atividade normal dos quilombolas, contribuindo para qualificá-los como bandidos e criminosos⁹⁶. A mesma caracterização pode se aplicar às notícias de quilombos localizadas por nossa pesquisa. Além da condição de quilombolas, os

⁹⁴ Corresp. do Juiz Criminal do Termo de Mariana, Fortunato Rafael Arcaño da Fonseca, dirigida ao Pres. da Província, em 17 de outubro de 1831. APM. Seção Provincial. *Códice SP PP 1/18*, Cx. 303, doc. n 09.

⁹⁵ Corresp. do Juiz de Paz de Mariana dirigida ao Pres. da Província, em 31 de junho de 1833. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 123, doc. n° 39.

⁹⁶ Cf. GUIMARÃES, Carlos Magno. *Op. cit.* 1988. p. 15-33.

escravos fugidos estavam sujeitos às penalidades civis ordinárias por praticarem crimes de roubo ou extorsão ou se associarem a bandidos e salteadores.

No ano de 1833, o Juiz de Paz da Vila de Diamantina expõe as dificuldades encontradas no exercício de seu ofício, pois uma de suas atribuições é a de "*mandar bater, e destruir os quilombos*", e que no momento não havia nenhuma força disponível para semelhante fim.

Aguardo do Matto destinada para tal serviço não corresponde à sua instituição, por que sendo esta força organizada de gente da classe infima por sua pobreza não podem arranjar o provimento de viveres para as correrias do matto, limitando-se de necessidade as suas diligencias a hum dia de marcha e retirada no outro sem pressa alguma mallogrando assim o servió e talvez mesmo por intelligencia que alguns guardas tenham com os escravos fugidos, por que tudo se pode recear, e presumir de gente desgraçada, e pobre.⁹⁷

Nas Minas setecentistas, havia uma tropa especializada na captura de escravos fugidos, constituída da seguinte seqüência hierárquica: soldado-do-mato, cabo-do-mato, capitão-do-mato, sargento-mor-do-mato e capitão-mor-do-mato.⁹⁸ Estes eram recrutados em extratos marginais da sociedade, como ex-escravos, mestiços, libertos. Eram "*olhados com desconfiança pelos senhores e odiados pelos escravos*".⁹⁹ O Juiz de Paz prossegue no seu relato, fazendo referências a vários redutos quilombolas na região e às estratégias de sobrevivência adotadas pelos escravos, inclusive rapto de mulheres.

Hé por este motivo que *esta Villa se vê hoje infestada de escravos fugidos, q. tem acabado o gado da vizinhança, raptado mulheres, invadido casas e lavras*, e toda a perseguição he caldada sobre elles por falta de huma força regular occupada à segui-los, quando fogem de hum para outras brenhas por cima da serranias, despenhadeiros, e bocaina de que se compõem esta Demarcação. Muitas outras dificuldades teria eu de expor a V. Excia. mas julgo esta de maior urgencia pelo evidente perigo q. nos ameaça e funestas consequências que pode acarretar por que o

⁹⁷ Corresp. do Juiz de Paz da Vila de Diamantina, Luiz Jose de Figueiredo, ao Pres da Província, a 20 de agosto de 1833. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx.106, doc.n.24.

⁹⁸ Cf. GUIMARÃES, Carlos Magno. *Op. cit.* 1988.. p. 08

⁹⁹ Cf. SCHWARTZ, Stuart. B. *Op. cit.* 1987. p. 68.

número dos fugitivos todos os dias engrossa, e não vejo meios de vedar o mal...¹⁰⁰ (grifos nossos)

As relações das povoações vizinhas com os redutos quilombolas eram diversificadas. Se para a maioria das autoridades policiais os quilombolas representavam uma ameaça à ordem escravista, para uma parcela da população livre, como por exemplo, proprietários, comerciantes e contrabandistas, a existência e preservação dos quilombos representavam uma economia clandestina vantajosa ou uma forma de evitar danos às suas propriedades.

Os quilombos nas imediações da Vila de Diamantina continuavam sendo uma grande preocupação das autoridades no ano de 1834. O Presidente e os Vereadores da Câmara Municipal da Vila solicitam autorização do Presidente da Província para despendar rendas municipais, cujo objetivo era o sustento e munições de pedestres destinados

a dispersar os ajuntamentos de escravos fugidos, que se tem reunido nas Cabeceiras do Rio Preto com reos de graves delictos, fazendo grandes estragos nos gados, e plantações, e ameaçando até a tranquillidade pública pela compra de armas, que lhes são fornecidas por pessoas, que vivem dentro das Povoações...¹⁰¹

Muitas das suspeitas de formação de quilombos se justificavam pelo grande número de escravos fugidos em determinada localidade. Em 1834, no Distrito de Espera, Termo de Mariana, o Juiz de Paz recomenda aos inspetores de quarteirão, em função do grande número de fuga de escravos no Distrito, que "*indagassem por todos os proprietários de seus Quarteirões ou mesmo se por acaso estarião aquilombados em algum lugar...*"¹⁰²

A mesma suspeita recai sobre os 35 escravos que fugiram da Fábrica de Ferro do Prata, na localidade denominada Lavra do Vieiro, em Congonhas do Campo, no ano de 1837. A fuga se deu na noite do dia seis de março, sendo capturado somente um escravo, que o administrador manteve preso para obter maiores informações

¹⁰⁰ Corresp. do Juiz de Paz da Vila de Diamantina dirigida ao Presidente da Província, em 20 de agosto de 1833. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 106, doc. n° 24.

¹⁰¹ *Jornal O Universal*, 15 de setembro de 1834, n° 1078, p. 01. APM

¹⁰² Corresp. do Juiz de Paz do Distrito de Espera, Termo de Mariana, Antônio Gonçalves Filgueiras, ao Pres. da Província. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 125, doc n° 50.

acerca dos outros. O fato causou grande temor às autoridades e proprietários, pois a fuga fora planejada. Fugiram

ao mesmo tempo tanto os que estavam na Casa da Fábrica, como os que estavam na Carvoaria, lugar distante e como constasse anteriormente que andavam outros muitos pretos fugidos no Distrito de Suassuhy, e que tinham em seu poder mulheres brancas / o que talvez não seja exacto/ o susto tem crescido em demasia...¹⁰³

Para atemorizar ainda mais os proprietários e autoridades policiais, estes foram informados da fuga de todos os escravos, "*em não pequeno número, do a pouco fallecido Miguel José da Cunha, perto do Bonfim, assim como que pelo Paraopeba e Serra da Moeda tem aparecido outros fugidos*". O quadro era extremamente preocupante na visão do Juiz de Paz de Congonhas do Campo, pois a esquadra do mato estava "*totalmente desorganizada, sem officiais superiores, nem inferiores nomeados. E quasi todos tam pobres, que nem tem para comprarem armas, e munições para ellas*".¹⁰⁴ A fuga dos escravos da Fábrica de Ferro da Prata e do proprietário falecido Miguel José da Cunha não durou muito. Foram capturados dez dias depois. No dia de 16 de março, depois das nove horas da manhã, os escravos "*regressarão apadrinhados (...), faltando somente dous, que disem estes, não sahirão com elle, assim como também que hontem soube do Pe. Superior de Mathozinhos, vindo do Bonfim, que os do fallecido Miguel José da Cunha já regressarão também apadrinhados*".¹⁰⁵

Algumas vezes as notícias de fugas de escravos poderiam não passar de boatos. Na mesma época em que fugiram os escravos da Fábrica de Ferro da Prata, espalhou-se a notícia de que os negros "*pertencentes à Sociedade de Mineração Gongo Soco andão fugidos e armados nas vizinhanças de Congonhas do Campo, Suassui Sc...*"

¹⁰⁶ O Comissário-Chefe, Jorge Vicente Durval, solicita do redator do periódico **O Universal** que desminta essa notícia no referido jornal,

¹⁰³ Corresp. do Juiz de Paz de Congonhas do Campo, Francisco de Paula Monteiro de Barros, ao Presidente da Província, em 13 de março de 1837. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 147, doc. nº 11.

¹⁰⁴ *Ibidem*

¹⁰⁵ Corresp. do Juiz de Paz de Congonhas do Campo ao Presidente da Província, em 16 de março de 1837. APM. Seção Provincial. *SP PP/18*, cx. 147, doc. nº 13.

¹⁰⁶ Jornal *O Universal*, 29 de março de 1837, nº 21, p. 04. APM. A correspondência dirigida ao referido jornal pelo Comissário é datada de 18 de março de 1837.

pois era inteiramente falsa e sem fundamento algum. Como bem observa Guimarães, o banditismo não se restringe apenas ao roubo, mas pode vir acompanhado de agressões físicas, incêndios de propriedades e até mortes, o que por sua vez contribui para justificar a repressão aos quilombolas¹⁰⁷. A mesma caracterização se aplica ao caso ocorrido no Distrito de Bento Rodrigues, Termo de Mariana, no ano de 1835, onde escravos fugidos espancaram, até quase a morte, um proprietário do mesmo lugar. Há referências à existência de um grande quilombo na região, sob a influência do criminoso de nome Ozéas.

...o Capitão Antonio José Lopes (...) hindo da sua Fazenda para aquelle Arraial foi acometido por uma porção de negros, entre os quais tres Escravos seus, que andavão fugidos; e por elles barbaramente ferido, mutillado, quebrados os ossos, em fim quazi morto. Segundo nos affirma pessoa de conceito é notoria a existencia de um grande quilombo entre aquelle Destricto, o de Antonio Pereira, e Marianna, tendo influencia sobre os pretos o facinoroso Ozéas.¹⁰⁸

A associação entre salteadores e quilombolas é mencionada também pelo Juiz de Paz da Vila de Diamantina, no ano de 1834, quando relata ao Presidente da Província, a carência de forças legais para reprimirem os salteadores e quilombolas.

... precisando-se agora mais que nunca augmento de força, para se capturarem, e dispersarem algumas malocas de salteadores, e quilombolas, e nas imediações desta Villa; sou agora informado pelo Sargento Comandante deste Destacamento que acaba de receber ordem do Comandante Interino do Corpo M. Permanente, para recolher à essa Capital algumas praças aqui destacadas limitando o destacamento ao número de quinze praças, o q. afligindo-me sobremaneira, pelas razões expendidas, officiei ao sobredito Comandante para sobre estar no cumprimento dessa ordem, até q. eu levasse ao Conhecimento de V. Excia. as circunstancias em q. se acha este Destricto...¹⁰⁹

As comunidades de escravos fugitivos receberam denominações diversas: mocambos, ladeiras, magotes ou quilombos, sendo umas das formas mais comuns de resistência à escravidão. Porém, que tipo de resistência seria essa? O questionamento colocado por Schwartz para os quilombos do Brasil parece ser

¹⁰⁷ Cf. GUIMARÃES, Carlos Magno. *Op. cit.* 1988. p. 29.

¹⁰⁸ Jornal *O Universal*, 02 de novembro de 1835, nº 2052, p. 02.

¹⁰⁹ Corresp. do Juiz de Paz da Vila de Diamantina dirigida ao Presidente da Província, em 20 de novembro de 1834. APM. Seção Provincial. *SP PP 1/18*, cx. 106, doc. nº 57.

apropriado para pensar o problema. Seriam as comunidades de escravos fugitivos uma forma consciente de desagregação ou enfraquecimento da estrutura escravista, ou estas representam muito mais a busca da liberdade pessoal?¹¹⁰ Como o próprio autor reitera essa é uma questão que permanece sem resposta. Não resta a menor dúvida de que a fuga caracterizava uma recusa ao trabalho e à condição de escravo, e de certa forma não deixava de desagregar um princípio básico da sociedade escravista, que é o trabalho compulsório. Segundo os vários relatos, as comunidades de escravos fugitivos se inserem na sociedade, tendo o apoio e a conivência de segmentos da população livre, muita vezes sendo acobertadas e apoiadas por contrabandistas e proprietários de vendas, que lucravam com aquela economia clandestina. Já para as autoridades policiais, as comunidades quilombolas representavam uma ameaça à ordem escravista, sobretudo na medida em que se associavam a outros segmentos marginais da sociedade, como bandidos e salteadores, justificando assim a repressão. Trata-se de compreender os redutos quilombolas como uma forma de resistência ao sistema escravista, destacando ao mesmo tempo a complexidade de estratégias e relações encontradas tanto por escravos, quanto por brancos, para sobreviverem nesse tipo de sociedade.

Embora fossem freqüentes os reclames dos juizes de paz ao Presidente da Província acerca do estado precário da administração da justiça em suas vilas, em se tratando de acontecimentos de maiores proporções que colocassem em risco a ordem social, o aparato repressivo era eficiente. Se os guardas permanentes não constituíam força policial suficiente, a guarda nacional era convocada e muitas das rebeliões, sedições, motins, quilombos ou revoltas escravas eram abortadas no seu início. Pela nossa pesquisa, pudemos constatar a diversidade de movimentos sociais para a década de 30 na Província de Minas. Nesse período, assistimos a conflitos distintos e de diversa natureza. Deles participam proprietários rurais, autoridades locais, grupos políticos,

¹¹⁰ Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* 1987. p. 62-3.

comerciantes e escravos. Estes ora são instrumentalizados a reboque dos interesses políticos de diversas facções, ora fazem as alianças possíveis no sentido de conquistarem seus objetivos.